

**PORTARIA CONJUNTA Nº 230, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), CNPJ nº 07.501.328/0001-30, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), conforme o processo nº 23000.028142/2022-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

**PORTARIA CONJUNTA Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), CNPJ nº 83.566.299/0001-73, a atuar como fundação de apoio à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), conforme o Processo nº 23000.034997/2022-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

**PORTARIA CONJUNTA Nº 232, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação Casimiro Montenegro Filho (FCMF), CNPJ nº 64.037.492/0001-72, atuar como fundação de apoio à Universidade da Força Aérea (UNIFA), conforme o Processo nº 23000.032453/2022-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

**PORTARIA CONJUNTA Nº 233, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), conforme o Processo nº 23000.033495/2022-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

**PORTARIA CONJUNTA Nº 234, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica (FACC), CNPJ nº 06.220.430/0001-03, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), conforme o Processo nº 23000.021376/2022-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

**PORTARIA CONJUNTA Nº 235, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação Empresa-Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FEENG), CNPJ nº 02.475.386/0001-13, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), conforme o Processo nº 23000.034338/2022-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

**PORTARIA CONJUNTA Nº 236, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (FUNCATE), CNPJ nº 51.619.104/0001-10, atuar como fundação de apoio ao Hospital das Forças Armadas (HFA), conforme o processo nº 23000.027465/2022-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

**PORTARIA CONJUNTA Nº 237, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 220, de 7 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2022, seção 1, página 231, que autorizou, pelo período de 1 (um) ano a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS), CNPJ nº 03.703.102/0001-61, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), conforme o Processo nº 23000.029643/2022-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

**PORTARIA CONJUNTA Nº 238, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADURPE), CNPJ nº 08.961.997/0001-58, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), conforme o processo nº 23000.019123/2022-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 1.153, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em observância ao que dispõe o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, considerando o disposto na Portaria nº 523, de 1º de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23000.006150/2019-41 e na Nota Técnica nº 101/2022/CGAACES/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento, para o curso de graduação em Medicina (1534087), bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário INTA - UNINTA (2111), no município de Itapipoca/CE, mantida pela Associação Igreja Adventista Missionária - AIAMIS (1390).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 50 (cinquenta) para 68 (sessenta e oito).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR CHALEGRA CASSIANO

**PORTARIA Nº 1.154, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 523, de 1º de junho de 2018, e considerando o disposto no processo SEI nº 23000.035725/2017-71 e na Nota Técnica nº 104/2022/CGAACES/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, para o curso de graduação em Medicina (1399616), bacharelado, ofertado pela Faculdade Santo Agostinho de Itabuna - FASAI (22088), no município de Itabuna/BA, mantido pelo Instituto Educacional Santo Agostinho S.A (1264).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 85(oitenta e cinco) para 149 (cento e quarenta e nove) vagas totais anuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****CONSELHO DELIBERATIVO****RESOLUÇÃO Nº 11, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera a Resolução CD/FNDE nº 12, de 7 de outubro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal de 1988;

Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017; e

Resolução nº 12, de 7 de outubro de 2020.

